



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa nº 005/2023

De 28 de novembro de 2023

DISPÕE: “Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 054/2023”.

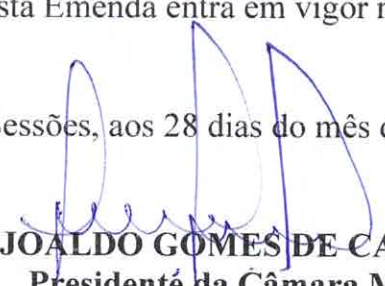
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 005/2023, ao Projeto de Lei nº 054/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 054/2023 – do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320, e nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por anulação, excesso de arrecadação de superávit financeiro e a efetuar transferência, transposição e remanejamento até o limite de 7% (sete por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO

Emenda Modificativa nº 005/2023

De 28 de novembro de 2023

DISPÕE: “Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 054/2023”.

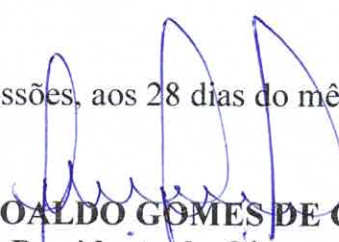
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 005/2023**, ao Projeto de Lei nº 054/2023, nos seguintes termos:

Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 054/2023 – do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

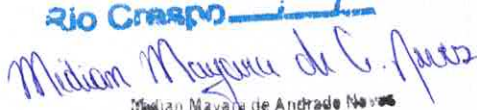
Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Emenda
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara.

Em: 28/11/23

Rio Crespo



Midian Mayana de Andrade Moraes
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017